

PARECER 686/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 124/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, visa dispor sobre a obrigatoriedade da publicação, no Diário Oficial do Município, das contratações, dispensas e afastamentos de funcionários pelas empresas municipais.

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão, temos a ponderar que a matéria já está regulamentada pelo artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, afigurando-se-nos suficiente para atender aos objetivos da publicidade e transparência de dados relativos aos servidores nomeados. A ampliação da abrangência do referido dispositivo implicaria em gastos desnecessários, num detalhismo que não condiz com a finalidade de uma lei. Ademais, consideramos que, caso haja qualquer indício de irregularidade, o mesmo princípio de publicidade obriga tanto a Administração Direta como a Indireta a prestar as informações devidas, ficando garantida, desse modo, a transparência dos atos do Poder Público.

Quanto ao aspecto financeiro, destarte, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00.

Faria Lima - Presidente

Miguel Colasuonno - Relator

Amorim

Dalton Silvano (contrário)

Dito Salim

Ítalo Cardoso (contrário)

Jorge Taba

Salim Curiati (contrário)